CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 847 DE 03 DE AGOSTO DE 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica denominada **José Francisco de Souza** a Quadra Coberta na localidade denominada Penha.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 03 de AGOSTO de 2005.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 03/08/2005
Milton Pessanha
Presidente da C.M.Q.

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 04/08/05
Edição 5668
Ass.: Rosemary de Souza
Assistente Administrativo
Mat. 207